



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO MESTRADO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO ANO DE 2020

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência, com participação síncrona dos docentes do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), em virtude do caráter de excepcionalidade face ao isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias e governamentais em decorrência do estado de pandemia mundial causado pelo COVID-19, reuniram-se, mediante prévia convocação, sob a presidência do Professor Dr. Antônio Vieira da Silva Filho, coordenador do MIH, os seguintes membros: Carlos Subuhana, Basilele Malomalo, Larissa Oliveira e Gabarra, Mara Rita Duarte de Oliveira, Mariza Angélica Paiva Brito, Francisco Vítor Macedo Pereira, Ricardo Ossagô de Carvalho, Arilson dos Santos Gomes, Ivan Maia de Melo, Roberto Kennedy Gomes Franco, Jeannette Filomeno Pouchain Ramos, Carlos Henrique Lopes Pinheiro, os representantes discentes Adilson Victor Oliveira e a secretária do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, Lislely Fernandes da Silva. Ausências justificadas: Edson Holanda Lima Barboza, licença a capacitação. O coordenador iniciou a reunião cumprimentando os docentes presentes dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, apresentou e abriu a apreciação da pauta. Pauta aprovada. Pontos de pauta: **Ponto 1. Editais de seleção.** O Presidente Prof. Dr. Antônio Vieira da Silva Filho relata que recebeu um parecer dos Editais MIH 04 e 05 de 2020 da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), referente ao processo no 23282.409326/2020-37, sugerindo algumas modificações nos editais. O coordenador resolveu convocar a reunião para discutir a “necessidade de alguns ajustes” sugeridas pela CPG, pois uma dessas sugestões de ajustes (o número de vagas ofertados) vai de encontro à decisão colegiada na 2ª Sessão ordinária, de 08 de abril de 2020, por unanimidade, pela manutenção do mesmo quantitativo de vagas do edital passado, 15 vagas para o edital de ampla concorrência e 6 vagas para o edital específico de indígenas e quilombolas, totalizando 21 vagas. A Proppg enviou um parecer que relata alguns pontos que devem ser modificados. O presidente compartilha o parecer da Proppg sobre o edital para todos os docentes. O prof. Dr. Antônio Vieira da Silva Filho coloca em discussão. Após ampla discussão, o colegiado ratifica e aprova, com 13 votos a favor e uma abstenção, o número de vagas já decidido em sessão ordinária de abril: 21 vagas no total, 15 para o edital de ampla concorrência e 6 para o edital específico de quilombola e indígena. Outro ponto do parecer colocado em pauta é a “necessidade de ajuste” referente ao item 3.3.1 do edital 04/2020 que “prevê recebimento de documento de comprovação de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor Leste, não reconhecidos e/ou revalidados pelo Ministério da Educação do Brasil. Tal disposição estaria, conforme parecer, contrariando o estabelecido pela legislação em vigor (Resolução no 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, a Portaria Normativa no 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação). O ponto é colocado em discussão. Após ampla discussão, o colegiado entendeu que a normativa e a resolução mencionadas no parecer, que dispõem sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, assim como o Regimento Geral da Pós-graduação da Unilab (ver Art. 43), não apresentam impedimento que justifique a supressão ou “ajustes” do ponto 3.3.1. o colegiado decidiu, por unanimidade, manter o item 3.1.1, com acréscimo do item **3.3.2.** O candidato aprovado no processo seletivo que não possua o diploma revalidado/reconhecido pelo MEC (nas condições do item 3.3.1) poderá se matricular no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e do item 3.3.3. O diploma de graduação revalidado/reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação),

conforme Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e Resolução no 03, de 22 de junho de 2016, deverá ser entregue à coordenação até o término do prazo regimental de 24 meses de duração do Mestrado. Discutidos e votados os dois pontos divergentes do parecer, o coordenador coloca em discussão o ajuste do cronograma. O colegiado decidiu, portanto, que o processo seletivo terá início no próximo ano, com as divulgações em novembro, inscrições em dezembro e a iniciação do processo a partir de janeiro. Houve a votação do cronograma e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada as quinze horas e trinta minutos (15h30min), perfazendo assim, uma hora e 30 minutos de duração. Para constar, eu, Lisley Fernandes da Silva, Secretária do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), lavrei e assinei a presente ata, na qual, depois de lida e aprovada pelo coordenador, será assinada pelos membros do Colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SUBUHANA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANNETTE FILOMENO POUCHAIN RAMOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA ANGÉLICA PAIVA BRITO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2020, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/10/2020, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **BASILELE MALOMALO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186525** e o código CRC **416D632F**.